



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Coordenadoria de Assuntos Legislativos

A SECRETÁRIA P/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

05/02/13

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 5.029/2013
(04 DE JANEIRO DE 2013)

AS COMISSÕES DE
S.S. em 05/02/13

PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Os serviços de terraplenagem, aterros com ou sem transbordo, públicos ou particulares, acima de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos), somente poderão ser realizados no Município, após prévia avaliação da Câmara Municipal, de todo o expediente correspondente pelas Comissões de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente e de Justiça e Redação, cujo relatório conclusivo de cada Comissão Legislativa ou em conjunto, condicionará, para todos os fins de direito a aprovação ou não do projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO – O expediente a que se refere o “caput” deste artigo, deverá ser instruído com o requerimento do interessado, projeto subscrito por profissional habilitado, indicação de cada área a ser trabalhada e volume a ser movimentado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
Vereador “Dr. Cale”

DR. WLADIMIR PANELLI
Vereador “Dr. Panelli”

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 05/02/2013

PRESIDENTE